



**LEI Nº 478/2016**



**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação de Rua e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **RUA VEREADOR JOÃO ANTONIO DE LIMA CARVALHO – BATATA**, a rua descrita no artigo seguinte.

**Art. 2º** A rua definida no artigo anterior terá sua localização exata na Quadra nº 054, Lote "D", tendo como ponto de referência a Academia da Cidade, ao lado da Rua Pouso da Águia, e o anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Tamandaré, 26 de fevereiro de 2016.

  
**José Hildo Hacker Júnior**

- Prefeito -

